



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

Avenida Borges de Medeiros, 279 - Centro
Telefone: (51)3677-1295

DECISÃO

Acolho a Solicitação de Despesa nº3929/2025, por todos os seus fundamentos, **autorizando a aquisição, por inexigibilidade, de passagens escolares para o transporte de alunos da rede municipal e da rede estadual**, por 97 dias letivos a contar do dia 01/08/2025 até 19/12/2025, 102 alunos da rede municipal e 08 alunos da rede estadual, mantido pela Secretaria de Educação, o apresentado pela empresa **ERNI S. KRZESINSKI, inscrita no CNPJ nº 02.335.661/0001-01** pelo valor de **R\$ 180.478,20** (cento e oitenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

No contrato deverá constar que no prazo de 60 (sessenta) dias a empresa deverá, sob pena de rescisão, apresentar a autorização para trânsito de veículo escolar fornecido pelo Detran-RS.

Ainda, deverá haver cláusula nos contratos de transporte escolar, informando que o pagamento das empresas contratadas para o transporte escolar será realizado com base nas informações constantes na planilha de frequência dos alunos, que comprova a efetiva prestação do serviço.

RECURSO: 1540/2550;

DOTAÇÃO: 3308

Cumpra-se.

Dom Feliciano/RS, 22 de julho de 2025.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Processos do Protocolo

Número do Documento: 2025/96

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://sistemas.domfeliciano.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **9FE158C3**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

